



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 286/70

ASSUNTO: Transferência de área para implantação de escola primária, ginásio e praça.

Boudier
2/3/70
[Signature]

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta (25/02/1970), face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2.330, de 29/12/1961, resolve:

✓ É transferida a destinação da área situada na esquina da rua Veador Pôrto e São Manoel, de escola primária para ginásio.

✓ É transferida a escola primária do interior do quarteirão para a área ao lado do ginásio, acrescida das desapropriações que se fazem necessárias, com frente para a rua Veador Pôrto.

É reservada a área no interior do quarteirão formado pelas ruas Veador Pôrto, São Manoel, Luiz de Camões e São Luiz, para praça, tudo conforme consta na planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 25 de fevereiro de 1970.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 285/70

ASSUNTO: Transferência de área para implantação de escola primária, ginásio e praça.

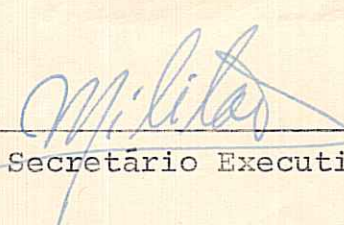
J U S T I F I C A T I V A

Em atendimento ao ofício de nº 157, da SMEC que deu origem ao processo de nº 45.631/69, que propõe seja a área da esquina formada pelas ruas Veador Pôrto e São Manoel, reservada para ginásio; e a do lado, acrescida das desapropriações que se fazem necessária para Escola Primária, e que a área no interior do quarteirão formado pelas ruas Veador Pôrto, São Manoel, Luiz de Camões e São Luiz, seja destinada à área verde, são reconhecidas estas alterações conforme consta na planta anexa nº 2.

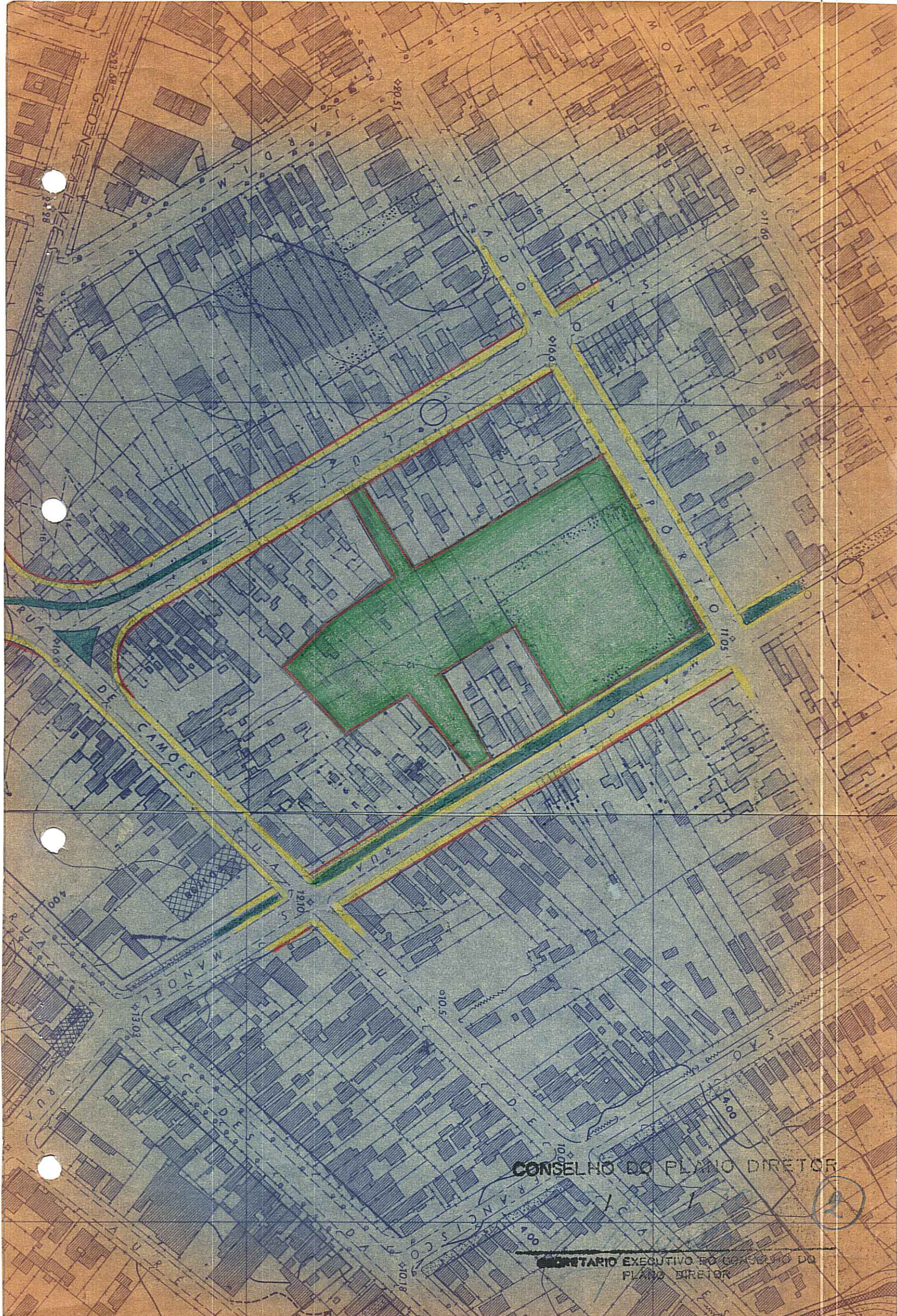
Pôrto Alegre, 25 de Fevereiro de 1970.



Presidente do C.P.D.



Secretário Executivo



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR